



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS

Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde e Ações Programáticas - SAPS

Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição - NEAN



SAPS

Subcoordenadoria de Atenção Primária
à Saúde e Ações Programáticas



Novo Incentivo Financeiro da Área de Alimentação e Nutrição

Michelli Nascimento
Tereza Neuma
Erika Melo



Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN

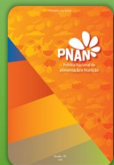
Propósito da PNAN

A melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.



9. Articulação e Cooperação para a SAN

- Melhoria das condições de saúde das famílias beneficiárias dos PTR
- Interlocação: produção, abastecimento e comércio de alimentos
- PAAS em ambientes institucionais (ex: Alimentação Hospitalar e PAA)
- Articulação: educação e assistência social -> EAN
- Articulação com a vigilância sanitária



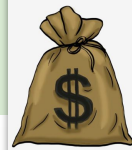
PNPS
Ciclos de Vida
Saúde Bucal
PICS
Saúde Prisional
Saúde Mental
Equidade





Novo FAN

PORTARIA GM/MS Nº 11.243, DE 14 DE MAIO DE 2026



PORTARIA GM/MS Nº 11.243, DE 14 DE MAIO DE 2026

**Universalizado desde 2024
Porte populacional (IBGE)
IVS pelo IPEA
Índice de Má Nutrição (SISVAN)**

**Transferido em parcela única anual;
Fundo municipal;**

**O planejamento das ações deverá
constar nos instrumentos de gestão.**

Habilita Estados, Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde - APS, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN, referente ao exercício financeiro de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Habilitar os Estados, Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde - APS, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN, referente ao exercício financeiro de 2026, de acordo o Capítulo II, Seção I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata a Portaria GM/MS nº 5.721, de 11 de novembro de 2024, faz parte do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como valor a ser repassado de R\$ 138.010.227,51 (cento e trinta e oito milhões, dez mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos), conforme os critérios quanto ao porte populacional, Índice de Vulnerabilidade Social e frequência de má nutrição.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo destina-se a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal e será transferido diretamente aos respectivos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital de Saúde, em parcela única anual.

Art. 3º O desenvolvimento das ações pelos Estados, Municípios e Distrito Federal de que trata esta Portaria será monitorado anualmente por meio da avaliação dos indicadores:

- Cobertura do estado nutricional dos indivíduos acompanhados na Atenção Primária à Saúde - APS;
- Cobertura dos marcadores do consumo alimentar dos indivíduos acompanhados na Atenção Primária à Saúde - APS.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata esta Portaria será realizado com os dados consolidados dos Sistemas de Informação da Atenção Primária à Saúde - Siaps no ano subsequente ao ano da transferência do incentivo financeiro, considerando os prazos de envios retroativos e migração dos dados.

Art. 4º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos nos instrumentos de gestão em conformidade com as responsabilidades estabelecidas na PNaN e no Capítulo VII - Dos Sistemas de Informação da Gestão em Saúde, Seção II - Do Sistema DigISUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP, art. 436 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º A execução do recurso transferido aos Estados, Municípios e Distrito Federal de que trata o art. 1º deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Os recursos do incentivo para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na APS são exclusivamente de custeio e são parte integrante do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em observância ao disposto nesta Seção.

Art. 6º Os créditos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.306.5133.20QH.0001 - Alimentação e Nutrição para a Saúde, no valor total de R\$ 138.010.227,51 (cento e trinta e oito milhões dez mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Objetivos Específicos

Portaria GM/MS nº5.721 (11/11/2024)



I - ampliar e promover equidade no apoio federal aos estados, Distrito Federal e municípios, para a organização dos cuidados em alimentação e nutrição na APS;

II - promover o reconhecimento da alimentação adequada e saudável enquanto direito social e elemento de humanização das práticas de saúde;

III - contribuir para superação das desigualdades na oferta das ações de saúde, a partir do reconhecimento das iniquidades relacionadas à alimentação e nutrição decorrentes das desigualdades econômicas, territoriais, raciais, sexuais e de gênero;

IV - proporcionar a qualificação da atenção nutricional na APS, por meio da vigilância alimentar e nutricional, do fomento à alimentação adequada e saudável, da prevenção e assistência às múltiplas formas de má nutrição e doenças relacionadas;

V - favorecer a qualificação da gestão da PNAN no âmbito das secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

VI - viabilizar a articulação intrasetorial para fortalecer a implementação conjunta de políticas temáticas do Sistema Único de Saúde e a integração da APS com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde; e

VII - possibilitar a articulação intersetorial junto a outros sistemas e programas de proteção social e garantia de direitos, especialmente com vistas a promoção da segurança alimentar e nutricional.





Indicadores para Monitoramento Portaria Novo FAN Portaria nº5721 (11/11/2024)

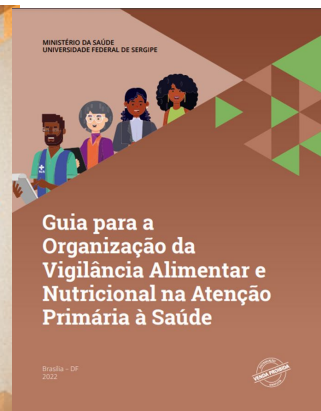
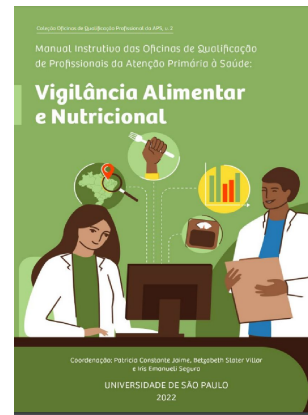


I - Cobertura do estado nutricional dos indivíduos acompanhados;

II - Cobertura dos marcadores do consumo alimentar dos indivíduos acompanhados.



**Monitoramento
Anual**



Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)

Perfil Nutricional Adultos no Rio Grande do Norte - 2009 a 2024

Ano	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
2009	6 710	3.9%	82 238	47.85%	54 398	31.65%	20 747	12.07%	5 760	3.35%	2 022	1.18%	171 875
2010	7 385	3.95%	87 066	46.55%	59 614	31.87%	23 567	12.6%	6 929	3.7%	2 493	1.33%	187 054
2011	5 747	3.24%	79 588	44.88%	57 813	32.6%	24 078	13.58%	7 409	4.18%	2 689	1.52%	177 324
2012	6 437	2.85%	94 332	41.77%	76 314	33.79%	34 228	15.16%	10 723	4.75%	3 798	1.68%	225 832
2013	7 458	2.85%	105 020	40.19%	89 436	34.23%	41 142	15.74%	13 375	5.12%	4 874	1.87%	261 305
2014	6 887	2.7%	95 762	37.49%	88 593	34.68%	43 776	17.14%	14 848	5.81%	5 592	2.19%	255 458
2015	6 511	2.3%	98 173	34.74%	100 938	35.72%	52 078	18.43%	18 141	6.42%	6 736	2.38%	282 577
2016	6 880	2.53%	95 903	35.29%	95 974	35.31%	49 277	18.13%	17 019	6.26%	6 722	2.47%	271 775
2017	5 982	2.22%	89 334	33.23%	96 838	36.02%	51 346	19.1%	18 234	6.78%	7 130	2.65%	268 864
2018	6 212	2.11%	93 148	31.62%	106 129	36.02%	59 093	20.06%	21 389	7.26%	8 661	2.94%	294 632
2019	3 839	2.18%	53 332	30.34%	62 528	35.57%	36 626	20.83%	13 715	7.8%	5 765	3.28%	175 805
2020	3.298	1.91%	47.961	27.83%	61.297	35.56%	38.398	22.28%	14.835	8.61%	6.574	3.81%	172.363
2021	3.858	1.93%	53.821	26.9%	69.854	34.91%	44.738	22.36%	18.217	9.1%	9.592	4.79%	200.080
2022	6.066	2%	85.037	28.05%	107.523	35.47%	66.658	21.99%	25.914	8.55%	11.940	3.94%	303.138
2023	5.620	1.78%	81.559	25.85%	111.075	35.21%	73.268	23.22%	29.685	9.41%	14.278	4.53%	315.485
2024	6.824	1.76%	95.308	24.54%	135.522	34.89%	92.055	23.7%	39.038	10.05%	19.636	5.06%	388.383

Recurso pode ser utilizado para:

- **Capacitações** no município (pagamento de diária de profissionais convidados, locação para evento e pagamento de refeições);
- **Elaboração de material educativo** par ser utilizado nas UBS (Confecção de Banner, Álbum seriado, panfletos...);
- **Qualificação** de Responsável Técnico da Área de Alimentação e Nutrição participação em eventos científicos;



observatório de obesidade
poc-03



Novo FAN

PORTARIA GM/MS Nº 11.243, DE 14 DE MAIO DE 2026



VEDADO

Restrições de Uso do FAN (Vedações Importantes)



Por ser um recurso estrito de custeio atrelado às ações da PNAN, **é expressamente proibida** a sua aplicação para fins como:



Despesas de capital

(investimentos estruturais, obras ou compras de grandes equipamentos).



Tratamento direto de doenças ou reabilitação de pacientes.



Aquisição de alimentos de consumo geral, fórmulas alimentares estruturadas, ou suplementos de vitaminas e minerais.

Outros Recursos



PROGRAMA
SAÚDE NA
ESCOLA

NT nº 30/2024 - Documento Orientador do Programa Saúde na Escola: Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2025/2026.

III - Alimentação saudável e prevenção da obesidade;

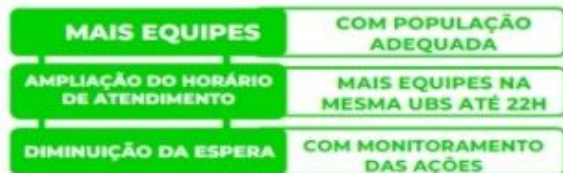


FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR	ALCANCE DO INDICADOR	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AÇÕES DO PSE	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AÇÕES DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ; VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL; SAÚDE SEXUAL; Alimentação saudável e SAÚDE MENTAL	PERCENTUAL DE RECURSO A RECEBER PARA AMBOS INDICADORES
0,01 a 25,00%	25%	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão.	Fará jus aos 5,00% repassado na adesão.	25,00%
25,01 a 50,00%	50%	Fará jus a 70,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 10,00% repassado na adesão	80,00%
50,01 a 100%	100%	Fará jus a 80,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão	* 100,00%

Novos Indicadores da APS



RECONSTRUÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA CUIDADO INTEGRAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



COMPONENTES DE VÍNCULO E QUALIDADE (21 INDICADORES)



VÍNCULO E CUIDADO

- Satisfação da pessoa atendida
- Acompanhamento do Bolsa Família
- atendimentos Domiciliares
- Pessoas acompanhadas entre os cadastrados



SAÚDE BUCAL

- Primeira Consulta
- Tratamentos Concluídos
- Taxa de Exodontia
- Escovação Supervisionada
- Índice de Prevenção
- Tratamento Restaurador Atraumático



ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Acesso e Integralidade
- Cuidado da Saúde da Mulher
- Cuidado da Gestante
- Cuidado no Desenvolvimento Infantil
- Cuidado da Pessoa com Diabetes
- Cuidado da Pessoa com Hipertensão
- Cuidado da Pessoa Idosa



EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

- Pessoas acompanhadas
- Ações interprofissionais realizadas
- Compartilhamento de Cuidado com a equipe
- Resolutividade dos atendimentos

Novos Indicadores da APS

O Papel da Vigilância Alimentar e Nutricional nos Novos Indicadores de Qualidade da APS

Como a VAN valida e qualifica o cuidado integral no SUS

CONTEXTO & IMPACTO DA VAN

CICLOS DE VIDA (Monitoramento de Crescimento e Desenvolvimento)

Desenvolvimento Infantil



Registros de pelo menos 09 aferições de peso e altura

Impacto: Monitoramento contínuo e precoce

Cuidado com Gestantes e Puérperas



Pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura na gestação

Ganho de peso adequado e saúde materno-infantil

Cuidado Integral da Pessoa Idosa



01 registro simultâneo de peso e altura nos últimos 12 meses

Impacto: Avaliação do estado nutricional e fragilidade

CONDIÇÕES CRÔNICAS (Controle de Agravos)

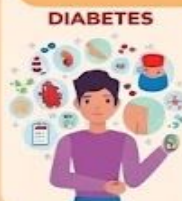
Cuidado com Pessoas com Hipertensão



Registro de peso e altura no último ano

Impacto: Monitoramento de risco cardiovascular

Cuidado com Pessoas com Diabetes



Registro de peso e altura em pelo menos uma ocasião nos últimos 12 meses

Impacto: Manejo clínico e redução de complicações

CONCLUSÃO & RECOMENDAÇÕES

A VAN não é apenas um registro, é a base para a **resolutividade na APS**

Registre peso e altura **SIMULTANEAMENTE**
Esses indicadores **validam a qualidade da sua equipe!**

Evolução do Cuidado

NEAN NA WEB...

SUS Secretaria da Saúde Pública

A Secretaria ▾ ASCOM ▾ Guia de Saúde ▾ **Serviços ▾** Informações em Saúde ▾ Transparência ▾ Fale conosco

DENUNCIE DISQUE 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

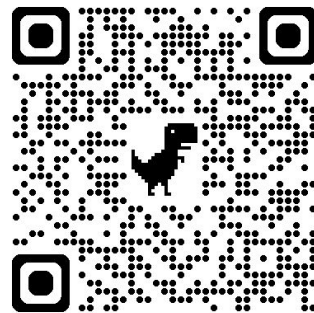
Boletins **ARBOVIROSES**
DENGUE • CHIKUNGUNYA • ZIKA • OROPOUCHE

Campanha reforça importância da doação de leite humano para recém-nascidos

Sesap publica quinto lote de reequilíbrio de servidores aposentados

Campanha reforça importância da doação de leite humano para recém-nascidos

Webinário Agosto Dourado da Alimentação 2025



SUS Secretaria da Saúde Pública

A Secretaria ▾ ASCOM ▾ Guia de Saúde ▾ **Serviços ▾** Informações em Saúde ▾ Programas ▾ Fale conosco

Alimentação e Nutrição

SESAP/ASSECOM 31 Oct 2024 16:40

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Pessoa Adulta

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Pessoa Idosa

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Gestante

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Criança 2 a 10 anos

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Pessoa na Adolescência

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Obesidade, HAS e DM

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Obesidade

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Hipertensão

Protocolo de Uso do Guia Alimentar - Diabetes - Volume 4

Guia Alimentar para a População Brasileira

Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos - versão resumida

Alimentos Regionais Brasileiros

Implementando o Guia Alimentar para a População Brasileira em equipes que atuam na APS

www.saude.rn.gov.br

NEAN NA WEB...

SUS Secretaria da Saúde Pública

A Secretaria ▾ ASCOM ▾ Guia de Saúde ▾ Serviços ▾ Informações em Saúde ▾ Programas Fale conosco LGPD

Multimídia **ACERVO DE MATÉRIAS**

Serviços

Cirurgias Eletivas

Concursos

Downloads

Escalas de Plantões

Licitações

Notificações Compulsórias

PPI/RN

Publicações

Registro de Preços

Vigilâncias

Contratos

Gestão de Pessoas

Regulação

Residências

Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade do RN (LCSO)

SESAPI/ASSECOM © 21 Oct 2024 11:39

A Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade do Rio Grande do Norte (LCSO) é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) que visa promover a atenção integral à saúde de indivíduos que enfrentam esses problemas. A LCSO organiza a rede de cuidados desde a prevenção até o tratamento, com ações voltadas para a promoção de hábitos saudáveis, o monitoramento de fatores de risco e a oferta de tratamentos adequados. Através de uma abordagem multidisciplinar, a linha articula serviços de atenção básica, especializada e hospitalar, garantindo o acompanhamento contínuo dos pacientes e buscando a melhoria da qualidade de vida, a redução de complicações associadas à obesidade e o combate às desigualdades no acesso ao tratamento.

A Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade (LCSO) no Rio Grande do Norte está organizada por Regiões de Saúde, sendo atualmente implementada nas 2ª, 4ª, 7ª e 8ª Regiões. As demais regiões estão em processo de atualização da documentação da LCSO. Esta Linha de Cuidado está sob a responsabilidade do Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição (NEAN), que integra a Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde e Ações Programáticas (SAPS) na Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) da Sesap.

Mensalmente, o Grupo Condutor da LCSO do RN realiza reuniões ordinárias, envolvendo representantes de todas as

NOTAS

- Nota Informativa REGULA CIRURGIA AGO/2024
- Nota Técnica No 01/2016 SUAS/CPS/SESA-PN - Suplementos alimentares para pacientes bariátricos

DOCUMENTOS

- Caderneta da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade-2 (editável)
- Exames laboratoriais para cirurgia bariátrica
- Instrutivo de abordagem individual para o manejo da obesidade no SUS
- Documento do Ministério da Saúde com links importantes sobre a temática

PROJETOS E PARCERIAS

Projeto FortaleceRas

- Projeto FortaleceRas – Ebook
- Vídeo: Como meu município faz para fornecer os suplementos de vitaminas e minerais e a suplementação de Proteína para pacientes pós bariátrico SUS - A reunião foi realizada com as palestras das nutricionistas Eduarda Pontes - SMS Natal e Ane Katherine - SMS Macaíba
- Vídeo com a Nutricionista Erika Melo - Registro, Dados e Indicadores da LCSO no RN
- Vídeo Dr Igor Marreiros (Cirurgião bariátrico) - Fluxo da Cirurgia Bariátrica no RN (2022)
- Vídeo com a nutricionista Fernanda Khouri - Como orientar uma alimentação Saudável e Cardioprotetora para pessoas com Diabetes tipo 2
- Vídeo com o nutricionista João Gabriel Sanchez - Alimentação Cardioprotetora: Como orientá-la nas Linhas de Cuidado?

Projeto Cuidar

- Vídeo: Conhecendo o Projeto Cuidar
- Projeto Cuidar Dia 1
- Projeto Cuidar Dia 2
- Projeto Cuidar Dia 3
- Projeto Cuidar Dia 4
- Projeto Cuidar Dia 5
- Protocolos de Cuidado para a Pessoa com Obesidade
- Resumo leigo – obesidade
- Módulo 1 - redes de atenção e linhas de cuidado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS

Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde e Ações Programáticas - SAPS

Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição - NEAN



Subcoordenadoria de Atenção Primária
à Saúde e Ações Programáticas



Obrigada!!!

Contato:
atansesap@gmail.com

